

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19**PROCESSO CPL N.º 389/19****LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO****ESCLARECIMENTO Nº 01**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto, será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 01: O edital na página 48 menciona que a empresa deve declarar que possui alvará/licença para a realização de atividades com produtos químicos emitido pela Polícia Científica, nossa empresa possui este alvará emitido pela Polícia Civil, será aceito? Pois a Polícia Científica não emite este certificado.

RESPOSTA: Sim, ou por quem lhe faça as vezes.

Pergunta 02: Na página 56 item 5.21 menciona que a contratada deverá apresentar o programa PCMAT, mas a NR18 esclarece que este programa deve ser elaborado para o trabalho na Indústria da Construção, porque o programa deve ser apresentado já que o objeto do pregão é Limpeza e Conservação? No mesmo item, porque é solicitado o certificado de treinamentos de segurança das NR10 (Serviços em Eletricidade) NR12 (Máquinas e Equipamentos) e NR35 (Trabalho em Altura)?

RESPOSTA: O Edital será retificado.

Sorocaba, 29 de outubro de 2019.

Mônica Santos Hirata
Pregoeira